

CULTURA**Património Cultural, I. P.****Anúncio n.º 157/2025**

Sumário: Abertura de procedimento de ampliação da classificação de âmbito nacional do Aqueduto de Santa Clara, em Coimbra, de red denominação e de alteração para conjunto de interesse público (CIP).

**Abertura de procedimento de ampliação da classificação de âmbito nacional
do Aqueduto de Santa Clara, em Coimbra,
de red denominação e de alteração para conjunto de interesse público (CIP)**

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, faço público que, por meu despacho de 2 de abril de 2025, exarado sobre proposta do Departamento dos Bens Culturais, foi determinada a abertura do procedimento de ampliação da classificação de âmbito nacional do Aqueduto de Santa Clara, em Coimbra, União das Freguesias de Santa Clara e Castelo Viegas, concelho e distrito de Coimbra, classificado como imóvel de interesse público (IIP), conforme Decreto n.º 5/2002, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 42, de 19 de fevereiro, de red denominação para Aqueduto do Mosteiro de Santa Clara-a-Nova e troços da ampliação setecentista, e de alteração para conjunto de interesse público (CIP).

2 — A ampliação em causa está em vias de classificação, de acordo com o n.º 5 do artigo 25.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro.

3 — O conjunto em vias de classificação e os imóveis localizados na zona geral de proteção (50 metros contados a partir dos seus limites externos) ficam abrangidos pelas disposições legais em vigor, designadamente, os artigos 32.º, 34.º, 36.º, 37.º, 42.º, 43.º e 45.º da referida lei, e o n.º 2 do artigo 14.º e o artigo 51.º do referido decreto-lei.

4 — Nos termos do artigo 11.º do referido decreto-lei, os elementos relevantes do processo (fundamentação, despacho e planta do conjunto classificado e da respetiva zona geral de proteção (ZGP) e do conjunto em vias de classificação e da respetiva ZGP) estão disponíveis nas páginas eletrónicas dos seguintes organismos:

a) Património Cultural, I. P., www.patrimoniocultural.gov.pt (Salvaguarda/Consultar/Despachos de Abertura e Arquivamento/2024);

b) CCDR Centro, I. P., www.ccdrc.pt

c) Câmara Municipal de Coimbra, www.cm-coimbra.pt

5 — O interessado poderá reclamar ou interpor recurso hierárquico do ato que decide a abertura do procedimento de ampliação classificação, nos termos e condições estabelecidas no Código do Procedimento Administrativo, sem prejuízo da possibilidade de impugnação contenciosa.

14 de maio de 2025. — O Presidente do Conselho Diretivo, João Soalheiro.

319061799